



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 101/2017.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 797/2016 de 05 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.128	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.13.00	3.000,00
03	001	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Ativid. de Atenção Básica	3.1.90.13.00	5.000,00
TOTAL						8.000,00

- * 303 – Saúde Receitas de Impostos;
- * 495- Atenção Básica.

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.128	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.36.00	3.000,00
03	001	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Ativid. de Atenção Básica	3.3.90.14.00	5.000,00
TOTAL						8.000,00

- * 303 – Saúde Receitas de Impostos;
- * 495- Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 22 de Junho de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

